



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 005/2009

SÚMULA: Suspende a execução de obras em andamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, suspenso a execução de todas as obras em andamento já licitadas e contratadas, para que possa ser feito uma averiguação e conferência da execução das mesmas face aos pagamentos já realizados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 02 de janeiro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal